

LEI Nº 1.431, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 21 (vinte e um), do Bairro Nova Açucena, denominada "RUA MANOEL NUNES FERREIRA".

Art. 2º A denominação de que trata o art.1º, deverá ser informada aos órgãos públicos desta cidade, devendo ainda, o Município colocar placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas